**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, CNPJ nº 87.896.882/0001-01 baseada na autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** dotipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, tendo por finalidade a Aquisição eventual e parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, conforme solicitação das Diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.040/2020, Decreto Municipal 907/2018, Decreto Municipal nº 493/2012, pela Portaria Municipal nº 932/2022, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelas disposições a seguir estabelecidas.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **no dia 10 de novembro de 2023 às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos de habilitação serem enviados até às 08h e 29min\* (\*minuto imediatamente anterior ao início da sessão), sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição eventual e parcelada de equipamentos e suprimentos de informática que atendam às especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

**1.2.** A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos produtos especificados no Anexo I deste Edital para constar em sistema de registro de preços, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade.

**1.3.** A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para remessa do produto e deverá entregar o produto obedecendo ao disposto no item 18 deste edital.

**1.4**. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5.** A Licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preço.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**2.1.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, desde que satisfaça todas as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, provedor do sistema de compras eletrônicas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**2.2.** Como requisito para participação no certame, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2.3. Não será admitida a participação:**

**a)** Empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

**b)** Empresas sob processo de falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

**c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;

**d)** Empresas consorciadas;

**e)**Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**f)** Que se se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;

**g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acordão nº 746/2014 – TCU Plenário).

**2.4.** A este processo não será aplicado o critério de exclusividade de contratação, de acordo com as exceções previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

**3-DO CREDENCIAMENTO NO SITE HTTPS://** [**WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico de compras, os interessados em participar do Pregão deverão realizar um cadastro prévio, adquirindo login e senha pessoal (intransferíveis), obtidos junto ao site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos ou pelo e-mail [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis–RS e ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

**3.5.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema e/ou pregoeiro ou de sua desconexão.

**3.6.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**3.6.1.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e

**3.6.2.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**4. PROCEDIMENTOS**

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando-se os itens 5 e 6 deste e poderão ser retirados ou substituídos até o minuto imediatamente anterior ao início da sessão.

**4.2.** O licitante, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais, deverá declarar:

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos de habilitação e que as declarações são verídicas;

**4.2.2.** Conhecimento das regras do edital e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório, como condição de participação;

**4.2.3.** Estar enquadrado, SE FOR O CASO, como beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido.

**4.2.4.** Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999;

**4.2.5.** Que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.2.6.** Inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4.3.** Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados pelo sistema no prazo de 2 (duas) horas, após o encerramento do envio de lances.

**5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta financeira não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura da sessão. Em caso de omissão ou disposição em contrário, considerar-se-á como o prazo mínimo exigido.

**5.2.** Os licitantes deverão enviar suas propostas iniciais mediante o preenchimento de campos no sistema eletrônico, com indicação da validade, descrição do produto ofertado, incluindo a marca, bem como o valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.(**Caso a marca possua o mesmo nome da licitante, sugere-se que o preenchimento do campo MARCA seja feito com a seguinte redação: MARCA PRÓPRIA).**

**5.2.1.** Deverá ser proposta, de cada licitante, apenas uma marca e modelo por item, observado o disposto acima.

**5.2.2.** O preço deverá ser fixado em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e nele deverão estar incluídos todos os custos incidentes tais como insumos, taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, sem ônus para a Prefeitura de São Francisco de Assis-RS.

**5.3. O licitante não deverá registrar na proposta inicial informação que possa levar a sua identificação, sob pena de desclassificação.**

**6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, legíveis, sem rasuras, observando o procedimento disposto no item 4 deste edital:

**6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**c)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta);

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

**6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de realização da presente licitação.**

**6.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação de habilitação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (Cadastro de fornecedor) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e esteja no prazo de validade.

**6.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que constem no cadastro.

**6.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para habilitação, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

**a)** em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**b)** em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

**c)** em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.4.** O benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores não exime a beneficiária da apresentação de todos os documentos fiscais e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

**7. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**7.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do Portal de Compras Públicas ou através do e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br) **portanto, a data e horário final tanto para envio de pedidos de esclarecimentos quanto para impugnações será no dia 7/11/2023, às 14h00min.**

**7.1.1.** Com relação ao envio por e-mail o interessado deverá confirmar o seu recebimento através do telefone (55) 3252 3257, no horário compreendido entre às 08h00min e 14h00min.

**7.2.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios técnicos e formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como pela elaboração do pedido.

**7.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão na forma prevista no subitem 7.1.

**7.3.1.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, baseado em manifestação da autoridade competente, responder sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

**7.3.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**7.3.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**7.3.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, os procedimentos necessários serão realizados com a devida publicação.

**7.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio oficial da Administração, bem como junto ao Portal e vincularão os participantes e a Administração.

**8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme subitem 3.5. deste edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no edital;

**b)** identifiquem o licitante (proposta inicial);

**c)** forem omissas em pontos essenciais ou contenham vícios insanáveis;

**d)**contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

**e)** cujo valorestiver superior ao máximo aceitável contido no Termo de Referência, após encerrada a etapa de lances;

**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

**9.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.4.** As propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.5.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**9.6**. Na etapa competitiva (sessão pública) os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo valor unitário do item e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva e as seguintes regras:

**9.6.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Observação: O maior percentual de desconto será ofertado quando o edital assim o prever.

**9.6.3.** Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema mediante solicitação.

**9.6.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**9.8.** As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

**10. MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

**10.1.1.** **Por ser modo de disputa aberto, haverá o intervalo de diferença de valores entre os lances que será de no mínimo R$ 0,1% (zero vírgula um por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

**10.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.2.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20(vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3(três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.**

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação, sendo que o intervalo entre a comunicação e o reinício da sessão será de no mínimo vinte e quatro horas.

**11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos  44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem declarado nos termos do subitem 4.2.3. deste edital.

**11.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via *“chat”* do sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 11.1.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste subitem.

**11.1.3.** O disposto no subitem 11.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao subitem 11.1. e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

Observação: Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**11.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**12. NEGOCIAÇÃO, ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO**

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que se possível, seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**12.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último valor ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

**12.2.1.** Dentre os documentos complementares passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, etc. encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.2.2.** **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE VENCEDOR, ADEQUADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO, APÓS A NEGOCIAÇÃO, DEVERÁ:**

**a)** Ser encaminhada via sistema eletrônico( Portal), no prazo contido no subitem 12.2., seguindo as diretrizes do Anexo II (modelo de proposta financeira), sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo seu representante, devidamente identificado.

**12.2.3.** A(s) empresa(s) arrematante(s) dos itens nº 11 e 36 deverá(ão) apresentar juntamente com a proposta readequada as seguintes comprovações:

**a)** Comprovação do fabricante de que o equipamento ofertado pertence à linha corporativa, é novo(não reformado ou recondicionado), sem uso, bem como está em linha de produção/fabricação. Tal declaração deverá apresentar VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS;

**b)** Informar a marca, o modelo, componentes, acessórios e garantia, o part number do desktop, bem como o informar o modelo do processador.

**12.3.** O(s) preço(s) unitário(s) da proposta deverá(ão) ser expresso(s) em moda corrente nacional, com duas casas decimais.

**12.4.** Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**12.5.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, compatibilidade do preço em relação ao valor contido no Termo de Referência, exigências contidas no edital e, em sendo aceita, o pregoeiro passará à verificação da habilitação.

**12.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.7.** Não serão consideradas para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 6, enviados nos termos do subitem 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões e documentos junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.1.1.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e documentos constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**13.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha declarado nos termos do subitem 4.2.3. deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.2.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a beneficiária da apresentação de todos os documentos fiscais e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

**13.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.4**. Caso haja necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**14. RECURSO**

**14.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**14.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**14.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

**15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**15.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

**16.1.1.** O prazo de convocação mencionado no subitem acima poderá ser prorrogado uma só vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 64 da Lei 8.666/93.

**16.2.** Para a assinatura da ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**16.2.1.** As certidões e documentos que tenham sido expedidos em meio eletrônico e/ou que possuam autenticações digitais serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados conferidos pelo Pregoeiro, **dispensando nova apresentação**, **exceto se vencido o prazo de validade.**

**16.2.2.** **O envio dos documentos que não se enquadram no disposto no subitem 16.2.1, observado o disposto no art. 32 da Lei Federal 8.666/93, deverá ser feito da seguinte forma**:

**a)** Encaminhados ao Pregoeiro eletrônico, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal– Setor de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS, CEP 97610-000. Para fins de averiguação do andamento da postagem, os licitantes poderão informar o código de rastreio através do e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br

**b)** O envelope contendo a documentação deverá obrigatoriamente ser identificado na face externa, para a qual se sugere a seguinte redação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**

**16.3.** A falta de quaisquer dos documentos de habilitação ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas.

**16.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação para, após analisada a proposta e feita a negociação, a comprovação dos requisitos para habilitação e eventuais documentos complementares, assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções contidas no item 20.

**16.5.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do subitem 16.2. será equiparada a uma recusa injustificada à contratação, ressalvado o disposto no subitem 16.2.1.

**16.6.** A vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano a contar da data da assinatura, computadas todas as prorrogações. Durante esse período, o Município realizará pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**16.7.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata – Setor de Compras desta Prefeitura, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.8.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata – Setor de Compras desta Prefeitura deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução e adequação ao de mercado.

**16.9.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**16.10.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata – Setor de Compras desta Prefeitura poderá:

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.11.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador – Setor de Compras desta Prefeitura deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** Por ser registro de preços a dotação orçamentária será alocada no momento do pedido de aquisição pela(s) Secretaria(s) requisitante(s), se houver.

**18. DA ENTREGA**

**18.1.** O prazo de entrega da quantidade solicitada para os itens será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho emitido pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**18.2.** A entrega da quantidade solicitada do produto deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, situado nos fundos desta, localizada na Rua João Moreira nº 1707, Centro, telefone (55) 3252 2588, sendo que para acesso a ele deverá ser utilizada a Rua Ipiranga, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

**18.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão respeitar a legislação em vigor.Todas as entregas e eventuais recolhimentos ocorrerão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.

**18.3.1.** Não será aceita mercadoria entregue em local diverso do disposto neste edital.

**18.4.** A empresa fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica a data e hora em que a entrega do(s) produto(s) foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento do(s) produto(s).

**18.5**. Os produtos, quando for o caso, deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais.

**18.6.** Caso o objeto não esteja de acordo com o exigido será rejeitado para que seja substituído, sem ônus para a Administração. Os custos para que sejam substituídos correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

**18.7.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

**18.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao mês da entrega do(s) produto(s) solicitado(s) pelo município, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**19.2.** A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão eletrônico, a indicação do banco, agência e número de conta corrente de titularidade do fornecedor, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**19.2.1.** A fornecedora deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(s) eletrônica(s) de acordo com a nota de empenho emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**19.3.** Nas notas fiscais emitidas por empresas **não optantes pelo simples nacional**, deve estar destacado, quando devido, o valor do ISS e do INSS. Deve estar destacado o valor do Imposto de Renda retido na fonte, conforme Instrução Normativa SRF 1.234/12 e Decreto Municipal 1.297/2023.

**19.4.** Conforme instrução normativa n° 2043 da RFB, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), as notas fiscais devem ser **emitidas do dia 01 ao dia 20 de cada mês** e imediatamente enviadas para o e-mail recebimentonotafiscal@saofranciscodeassis.rs.gov.br

**19.5.** A Nota fiscal eletrônica somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**19.6.** Além da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, durante a validade do registro de preço, a empresa deverá manter atualizados e apresentar quando solicitado, os seguintes documentos:

**19.6.1.** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta);

**19.6.2.** Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal);

**19.6.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;

**19.6.4**. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente.

**19.7.** O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e da fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**19.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**19.9.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** ausência de entrega ou deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação para fins de assinatura do contrato ou da ata: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;

**b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação e impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;

**c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

**d)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

**e)** não manutenção da proposta, após a adjudicação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**f)** cometimento de fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**g)** fraudar a execução do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) cinco anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**h)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado, ou seja, pequenos descumprimentos contratuais: advertência por escrito;

**i)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**j)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**k)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**l)** o atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso limitado ao máximo de 10% sobre o valor total do que lhe foi adjudicado;

**m)** causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do produto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor do produto que foi vencedor no certame. A declaração terá efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada se reabilite junto à autoridade que aplicou a sanção, mediante o ressarcimento de todos os prejuízos que tenha causado e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

**20.2.** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20.3.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**20.4.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.

**20.5.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus.

**20.6.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

**20.7.** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**21.1.1.** Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS.

**21.2.** A apresentação da proposta de preços implica na plena aceitação das condições deste edital, sujeitando-se o licitante às sanções contidas na Lei 10.520/2002.

**21.3.** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**21.4.** No interesse da Administração, sem que caiba às empresas participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

**21.5.** A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

**21.6.** A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

**21.7.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.8.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**21.9.** O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação, bem como poderão ser admitidos erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento.

**21.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**21.12.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do licitante vencedor a terceiros.

**21.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.14.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.15.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.16.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será publicada nova data.

**21.17.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, o número de telefone e e-mail atualizados.

**21.18.** Os documentos necessários para habilitação exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original (acompanhados de suas respectivas cópias), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis, à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto, ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

**21.19.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, com base no disposto no artigo 65, 1º da Lei Federal 8.666/93.

**21.20.** O pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares pelo e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br), **no horário compreendido entre às 08h00min e 14h00min,** preferencialmente identificando-se o número do certame.

**21.21.** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que por ventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**21.22.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**21.23.** O Foro da Comarca de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.24.** Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Francisco de Assis - RS, 25 de outubro de 2023.

**Paulo Renato Cortelini**

**Prefeito Municipal**

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 1.040/2020, Decreto Municipal nº 907/2018, normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**Visto Jurídico**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal 1.040/2020, Decreto Municipal 907/2018 e Lei Complementar nº 123/2006 e para atender a necessidade das Secretarias pertencentes à Administração Municipal, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente sejam registrados os preços para a Aquisição eventual e parcelada de equipamentos e suprimentos de informática.

1. **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação serve para possibilitar o melhor aparelhamento e o funcionamento das secretarias do município.

1. **DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

Conforme disposto no edital.

1. **ITEM(ENS)/ ESPECIFICAÇÕES/UNIDADE/QUANTIDADES/PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL**

Os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no presente Termo de Referência, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | **Unidade** | **Quantidade**  **Mínima** | **Quantidade**  **Máxima** | **\*Valor Unitário em R$** |
|  | Álcool Isopropilico 99,80%; Embalagem de 1 litro. | Unidade | 01 | 50 | R$ 31,90 |
|  | Adaptador Wireless USB  Especificação:  Interface: USB 3.0;  Dual Band com Tecnologia Wi-Fi 5 (dual band AC 1200); | Unidade | 10 | 50 | R$ 106,66 |
|  | Bateria (pilha) de lítio, cmos, cr2032, 3v. | Unidade | 10 | 150 | R$ 4,47 |
|  | Bobina Térmica Homologada (ato cotepe) para PDF e ECF para Impressoras Fiscais e não Fiscais. Caixa com 30 rolos; Largura 80 milímetros; Comprimento 40 metros; Compatível com impressoras BEMATECH e TANCA TP-650. | Caixa | 01 | 25 | R$ 156,33 |
|  | Cabo HDMI de 1,5 metros  Especificação:  Tamanho: Cabo de 1,5 Metros; Compatibilidade: PCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby True HD, DTS-HD Master Áudio. Conectividade: TVs LED, LCD e Plasma, monitores, digitais, projetores, consoles de videogame, etc. 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Compatível com proporção de cinema 21:9. Frequência de áudio até 1536Khz Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos. Sinal de Vídeo Suporta resolução de 576i/p, 720i/p, 1080i/p 2160p. | Unidade | 01 | 20 | R$ 24,88 |
|  | Cabo HDMI de 5 metros  Especificação:  Tamanho: Cabo de 5 Metros; Compatibilidade: PCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby  True HD, DTS-HD Master Audio. Conectividade: TVs LED, LCD e Plasma, monitores, digitais  projetores, consoles de videogame, etc.  3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Compatível com proporção de cinema 21:9. Frequência de áudio até 1536Khz. Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos. Sinal de Vídeo Suporta resolução de 576i/p, 720i/p, 1080i/p e 2160p. | Unidade | 01 | 10 | R$ 35,40 |
|  | Cabo Lan Cat.5e F/utp Externo Blindado - Proteção UV - cmx dupla - 100m 100% Cobre para Áreas Externas. | Caixa | 01 | 03 | R$ 358,51 |
|  | Cabo Lan Cat5e. Cabo de pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu, homologado pela Anatel, deve atender aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2, caixa com 305 mts. | Caixa | 01 | 25 | R$ 390,67 |
|  | Case Ext. Gaveta HD SATA 3.5' USB 3.0. | Unidade | 01 | 10 | R$ 115,75 |
|  | Combo Cartucho 664 – Colorido e Preto - Compatível com Impressora HP 2136. | Unidade | 01 | 15 | R$ 171,33 |
|  | DESKTOP BÁSICO CORPORATIVO  Os equipamentos, Desktops ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e part number do desktop junto da proposta que será conferido durante a entrega; O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade às especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;  CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:  PLACA MÃE:  Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 3.200 MHz ou superior;  Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes;  Para atender à exigência da conexão VGA, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado;  Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;  Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express 3.0 x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;  Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;  Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia  Deverá possuir 6 (seis) portas USB sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0;  A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.  BIOS:  BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta demonstrando que o produto está em linha de fabricação; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.  PROCESSADOR:  Processadores de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior.  Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.00GHZ e turbo boost até 4.20GHZ com 10MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 13.700 (treze mil e setecentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;  Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-12100 de 12° geração, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que sejam de performance física igual ou superior e que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado;  É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;  MEMÓRIA RAM:  No mínimo 8GB tipo DDR-4 3.200 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64GB;  DISCO RIGIDO:  Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;  GABINETE:  Padrão Small Form Factor (SFF), não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento.  Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5” interno;  Deverá possuir alto-falantes integrado ao gabinete para reproduzir sons;  Não serão aceitas caixa de som externas.  Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta. O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação.  FONTE DE ALIMENTAÇÃO:  Deverá possuir Fonte de Energia com entrada automática, com eficiência energética de no mínimo 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior.  TECLADO:  Teclado ABNT2 com conector USB;  O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.  MOUSE:  Mouse Ótico com conector USB  Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”);  O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.  MONITOR DE VÍDEO:  Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080 com display VA ou IPS acabamento antirreflexo;  Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;  Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA e uma digital podendo ser HDMI ou Display Port;  Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;  Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem;  O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;  Deverá acompanhar cabo de vídeo digital compatível.  O monitor deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado  SISTEMA OPERACIONAL:  O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) licenciado com ativação através da BIOS.  GARANTIA DE HARDWARE:  O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento de no mínimo 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. Não serão aceitas (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta.  Deverá constar na proposta e/ou na carta do fabricante o Partnumber dos produtos ofertados; não serão aceitos equipamentos descontinuados.  Informar marca, modelo e part number do desktop na proposta. | Unidade | 01 | 30 | R$ 5.635,00 |
|  | Disco Rígido de Bolso (portável) Slim de 1 TB (HD Externo de Bolso). Interface USB de alta velocidade 3.0.  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 25 | R$ 377,41 |
|  | Disco Rígido (HD) para Microcomputador de 1TB.  Especificação:  Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; RPM: 7200; Bytes por setor: 4096; Ciclos de carga / descarga: 50,000; Horário de funcionamento (por ano): 2400;  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 20 | R$ 379,64 |
|  | Dock Station  Especificação:  Capacidade para um disco rígido de 3,5" e 2,5"; HDD interface: SATA; Conexão: USB 3.0; Max data transfer rate: 5 Gb/s (USB 3.0) e 480Mb/s (USB 2.0); Power requirement: +12V DC; Power adapter: AC 110 - 240 input - DC 12V/2A Output; Supported operating systems: - Windows/Mac OS  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 10 | R$ 169,00 |
|  | Estabilizador de 1000 VA /1000 watts com 08 estágios de regulagem, 04 tomada, bivolt; Sobrecarga, Indicador Luminoso de Rede; Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006; Fusível Rearmável;  Garantia: 01 ano. | Unidade | 05 | 50 | R$ 379,95 |
|  | Filtro de linha Extensão de 6 Tomadas, bivolt 110V/220V. | Unidade | 01 | 50 | R$ 45,86 |
|  | Fixa Fio P/ Cabo Lan 6mm com 100 unidades. | Pacote | 01 | 30 | R$ 19,77 |
|  | Fonte ATX 12 V, para Microcomputador (350 real) bivolt 115V - 230V 50Hz / 60Hz .Conectores: Placa mãe: 1x 20 + 4 pinos; Processador: 1x 4 pinos Periféricos: 3x 4 pinos; SATA: 2x conectores; PCI-E: 1x conector 6 pinos.  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 100 | R$ 252,67 |
|  | Fonte Universal Chaveada para Notebook bivolt 127/220V de entrada e saída 12/24V Universal com 10 plugues; Potência máxima 120W; Voltagem de saída 24V 4 Amperes.  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 03 | R$ 92,23 |
|  | HD SSD 2.5´ 120GB SATA III- Formato: 2,5 pol. Interface: SATA Rev. 3.0. Performance de no mínimo 500MB/s para leitura e 350MB/s para escrita. | Unidade | 01 | 30 | R$ 113,69 |
|  | HD SSD 2.5´ 240GB SATA III- Formato: 2,5 pol. Interface: SATA Rev. 3.0. Performance de no mínimo 500MB/s para leitura e 350MB/s para escrita. | Unidade | 10 | 100 | R$ 136,51 |
|  | Impressora Multifuncional Colorida, Jato de Tinta, Bivolt 110 V / 220V. Digitalização com sistema ADF e visor: LCD de 1,44” Colorido; Conectividade USB, WI-FI, WI-FI Direct, Ethernet.  Especificações:  Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo Heat-Free de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta); Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta); Tempo de Processamento da Primeira Página: 10 segundos em preto e 16 segundos em cores; Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6; Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm); Envelopes: - Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm  Tamanho máximo do papel: 215,9 mm 1200 mm  Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson  Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício); Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída; Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm; Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200dpi); Visor LCD: LCD colorido de 1,44"; Voltagem nominal: AC 100 - 240 V; Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz; Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,7W em repouso;  Garantia: 01 ano;  Modelo Referência: Epson L5190 (IGUAL OU SUPERIOR); | Unidade | 01 | 25 | R$ 3.349,67 |
|  | Impressora Multifuncional Laser Monocromática  Especificações Gerais:  Volume Mensal Máximo: Até 5.800 impressões; -Ciclo de serviço máximo: 35.000 impressões; Resolução de impressão: 1200 x 1200, 1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi  -Velocidade de saída Copiar / Imprimir: 32 ppm (A4)/34 ppm (Carta); -Capacidade Máxima de Papel: 550 folhas; Capacidade de papel padrão: Bandeja de 250 folhas x 1 + 50 folhas Bypass; Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas; -Pesos de papel suportados: Bandeja padrão: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2) - Bandeja de desvio: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2) - Duplex: 16 - 28lb Bond/ 58lb Index (60 - 105g/m2); Tamanho do vidro de exposição: Até 8,5 x 11,7; Duplex: Automático (Padrão); Cor / Preto e Branco: Preto e Branco; Tamanho máximo original: Até 8,5 x 14 (216 x 356 mm); Painel de controle: Painel de toque colorido de 4,3; Quantidade máxima de cópia: 99 Cópias; Capacidade de saída padrão: 50 folhas (face para baixo, simplex); Tempo de saída da primeira página: 7,1 segundos; Memória do sistema: 256 mb de ram; Tipo de toner: Seco, mono componente; Configuração: Desktop  -Processo de impressão: Impressão eletrofotográfica a laser B&W; Elemento de digitalização: Feixe laser  -Tamanho original do alimentador de documentos: Tamanho original - 5,5 x 5,5 a 8,5 x 14 (140 x 140mm a 216 x 356mm); Tipo de alimentador de documentos: Alimentador automático de documentos de inversão (ardf); Intervalo de zoom: 25% a 400% em incrementos de 1%; Tempo de recuperação do modo de suspensão: 8,8 segundos; Tamanhos de papel suportados: Bandeja de papel padrão: 5,5 x 8,5 a 8,5 x 14; A6 - B5 / Tamanhos personalizados: 3,94 x 5,83 a 8,5 x 14 (100 x 148mm a 216 x 356mm) / Bandeja de desvio: 5,5 x 8,5 a 8,5 x 14; A6 - B5, Envelopes / Tamanhos personalizados: 3,54 x 5,51 a 8,5 x 14 (90 x 140mm a 216 x 356mm) / Duplex: 8,5 x 11 a 8,5 x 14; A4 - B5; Tipos de papel suportados: Fino, Plano, Grosso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré-impresso, Bond\*, Cartão\*, Etiqueta\*, Envelope; Somente Raio 1 e Bypass; Somente da bandeja Bypass; azões de redução predefinida e ampliação: 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50% -Peso do papel do alimentador de documentos Peso original: 14 - 28lb Bond (52 - 105g/m2); Dimensões L x P x a: 404 x 391 x 419 mm; Voltagem: 120-127V/7.7A, 60Hz; Consumo típico de eletricidade (tec):.427 kWh/semana; Consumo de energia: 960W ou menos;  Interfaces: Padrão: Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo b: Opcional: lan sem fio (ieee 802.11 a/b/g/n); Suporte de Fontes: pcl: 55 fontes / PS3: 35 fontes; Utilitários de gerenciamento de dispositivos: Web Image Monitor, Device Manager nx Lite, Remote (suporte limitado); Recursos de segurança: IPSec, Locked Print, suporte tls 1.3 e SNMPv3, wep, wpa; Idiomas da impressora: PCL6, PCL5e, emulação PS3 (somente suporte a Windows); Características da impressora: Collate, Dithering, Duplex, Não Imprimir Páginas em Branco, Folha de Capa Frontal, Layout (N-Up), Impressão Bloqueada (Apenas pcl), Reduzir/Ampliar, Rodar Impressão (Apenas pcl), Economia de Toner, Marcas D'água; Protocolos de Rede: tcp/ip (IPv4, IPv6), ipp; Velocidade do processador: 400Mhz; Suporte de impressão móvel: ricoh SmartDeviceConnector, AirPrint, Mopria; Sistemas operacionais suportados: Windows 8.1, 10, Windows Server 2012/2012R2, 2016, 2019 - Mac os: 10.10-15, v11 - Linux: Ubuntu 16.04 lts (x86/x64), 18.04 (x64), 18.10 (x64), abrir suse Leap 42.3, Red Hat Enterprise Linux 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6.  Especificações do scanner: Modos de varredura: Cor, Preto e Branco, Escala de cinza; Formatos de arquivo: tiff, jpeg, pdf; Resolução de digitalização: Via Platen: até 600 x 600 dpi Via ardf: até 600 x 600 dpi twain: até 19.200 dpi via Platen, até 600dpi via ardf wia: até 600 x 600 dpi; Velocidade de digitalização: Preto e Branco: 13 ipm (via ardf, 600 x 300 dpi); Cor: 4 ipm (via ardf, 600 x 300 dpi);  Garantia: 01 Ano; | Unidade | 01 | 25 | R$ 4.432,67 |
|  | Impressora Não Fiscal USB  Especificações:  Método: Transferência térmica direta; Velocidade 250mm/s (para textos e gráficos); Resolução: 8 pontos/mm (203 x 203 dpi); Densidade do Ponto: 0,125 mm x 0,125 mm; Comprimento: 58,76,80 e 82,5 mm (640 pontos/linha); Tipo: Papel com revestimento térmico; Comprimento: 58 a 82,5mm; Espessura: 0,048 - 0,070 mm; Diâmetro da Bobina: 102 mm (máximo); Diâmetro mínimo do tubete: 12,5 +/- 0,5 mm (para uso interno); Alimentação de Papel: Bobina Interna; Vida Útil da Cabeça Térmica: 150 Km; Corte de Papel: Corte manual através de lâmina serrilhada; Sensores: Temperatura da Cabeça, Presença de Papel, Fim de Papel, Abertura de Tampa; Padrão: USB. Código de Barras: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128 (A, B and C), ITF, CODABAR, UPC-A, UPC-E, ISBN, MSI, Plessey, PDF-417, QR Code, DataMatrix, MaxiCode; Espessura do Papel: 48 a 70mm;  Garantia: 01 ano; | Unidade | 01 | 03 | R$ 682,33 |
|  | Kit com 100 Conectores RJ-45 (8x8) CAT5. | Pacote | 01 | 25 | R$ 26,63 |
|  | Kit Ferramentas para Manutenção de aparelhos de informática - 38 Peças.  Componentes: Pentalobe, Hexágono, Pentágono, Tristar, Phillips, Torx e todas as outras chaves de fenda e ferramentas de abertura de plástico, chave de fenda flexível Benable para obter JSON locais de difícil acesso. Pinças, pin remoção iphone sim, ventosa Inclui 36 peças: Chave Tork: T3, T4, T5, T6, T7 Chave Philips: 1.0, 1.5, 2.0, 3.5 Chave de Fenda: 1.0, 2.0 Chave Hexagonal: 0.9, 1.5, 2.0, 3.0 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8 Chave Y: 2.0 Chave PH2 Chave Triangulo: 2.0 Chave U1: 2.6 Chave Canhão: 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5 Chave agulha: 0.8 02 – chaves plásticas 01 – Ventosa 01 – Pinça Chave Pentalobe 30mm Acompanha Estojo Emborrachado incluindo Pentalobe, Hexágono, Pentágono, Tristar, Phillips, Torx e todas as outras chaves de fenda e ferramentas de abertura de plástico, chave de fenda flexível Benable para obter JSON locais de difícil acesso. Pinças, pin remoção iphone sim, ventosa Inclui 36 peças: Chave Tork: T3, T4, T5, T6, T7 Chave Philips: 1.0, 1.5, 2.0, 3.5 Chave de Fenda: 1.0, 2.0 Chave Hexagonal: 0.9, 1.5, 2.0, 3.0 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8 Chave Y: 2.0 Chave PH2 Chave Triangulo: 2.0 Chave U1: 2.6 Chave Canhão: 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5 Chave agulha: 0.8 02 – chaves plásticas 01 – Ventosa 01 – Pinça Chave Pentalobe 30mm Acompanha Estojo Emborrachado. | Kit | 01 | 03 | R$ 89,60 |
|  | Kit Refil 4 Tintas T504 Originais Epson L6151 – Preto, Magenta, Ciano e Amarelo. | Kit | 01 | 50 | R$ 239,97 |
|  | Kit Refil 4 Tintas T544 Originais Epson L5290 – Preto, Magenta, Ciano e Amarelo. | Kit | 01 | 50 | R$ 234,33 |
|  | Leitor de Código de Barras USB  Especificações: Tecnologia de Leitura: Linear Imager;  Padrão de Códigos: 1D; Indicadores de Leitura: Luminoso e sonoro; Distância de Leitura: De 0,5cm a 35cm; Velocidade de Leitura: 100 leituras por segundo;  Interface: USB; Formato: Manual com fio; Conectividade: Cabo USB;  Modelo Referência: Honeywell MK5145-31A38-Z  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 03 | R$ 584,86 |
|  | Limpa Contato Spray 300ml. | Unidade | 01 | 50 | R$ 25,26 |
|  | Luva Antiestática Para Eletrônica Flextáctil. | Unidade | 01 | 03 | R$ 25,67 |
|  | Maleta para Notebook 15.6  Especificações:  Compartimento resistente projetado especialmente para notebook de até 15.6; Divisória interna para documentos, Abertura e fechamento principal com dois zíperes; Alças macias para conforto de suas mãos; Bolso frontal médio com abertura com zíper para canetas, carregador e acessórios; Tecido resistente, com forro macio, com design fino e leve; Alça de ombro removível com ombreira macia; Cor: Preto; Material: Polyester; | Unidade | 01 | 15 | R$ 214,63 |
|  | Maleta para Projetor  Especificações:  Bolso frontal para acessórios; Anti impacto; Material ultra resistente; Ziper na abertura do projetor; Ziper abertura dos acessórios; Cor: Preto; Material: Polyester, Medidas mínima: Largura: 37,5cm, Altura: 28cm, Espessura: 11cm. | Unidade | 01 | 05 | R$ 170,76 |
|  | Memória RAM DDR4 SO-DIMM para notebooks  Especificação:  Capacidade: 4GB; Frequência: 2400MHz; Latência: CL 17- 260 Pinos. | Unidade | 01 | 15 | R$ 149,33 |
|  | Memória RAM DDR4 para Microcomputadores  Especificações:  Capacidade: 8GB; Frequência: 2666MHz ou superior; Configuração: Dual Channel. | Unidade | 01 | 10 | R$ 192,33 |
|  | MINI DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:  O fabricante deverá apresentar declaração, juntamente com a proposta, de que os equipamentos pertencem à linha corporativa, são novos, sem uso e estão em linha de produção. Declaração esta com validade não inferior a 30 dias.  Processador 4 núcleos físicos e 8 treads, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 10.000 pontos registrado PassMark – CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php, devendo ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.  Memória 4GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666Mhz.  Armazenamento instalado do tipo SSD com capacidade de 240GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta.  Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters. Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para memória, suportando upgrade para 64GB. Deverá possuir 7 (sete) interfaces USB nativas. Sendo 4 (quatro) tipo A 10Gbps e 1 (uma) Tipo C 10Gbps, dessas ao menos 3 (três) 10Gbps deverão estar dispostas na parte frontal do gabinete, sendo ao menos uma energizada com suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo, sendo 1 (um) do tipo VGA e 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.0, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema de detecção de intrusão de chassis nativo.  Gabinete tipo mini PC com volume não superior a 1.10l. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.  Fonte de Alimentação com tensão de entrada automática, do tipo externa com potência de 65W e eficiência energética comprovada de 87%.  Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM.  Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.  Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado.  Deverá acompanhar suporte de fixação do computador ao monitor, devendo ser da mesma marca do computador e monitor ofertado, garantindo compatibilidade entre os mesmos.  Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída, permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. | Unidade | 05 | 45 | R$ 5.785,67 |
|  | Mini Rack Parede Standard 19” 5U Metal com Visor Acrílico | Unidade | 01 | 10 | R$ 229,83 |
|  | Monitor de led 21,5" Widescreen 16:9 (1920x1080) (ou superior); Conexões: HDMI e VGA;  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 | R$ 983,91 |
|  | Mouse Óptico USB. | Unidade | 01 | 100 | R$ 22,07 |
|  | Mouse e Teclado sem Fio  Especificações:  Cor: Preto; Layout: ABNT 2; Conexão: USB; Tipo: Wireless; Distância: Até 9 metros; Frequência 24 Ghz; Rastreamento: 1000 dpi; Alimentação: Pilha; Compatibilidade: Windows XP / 7 / 8 / 1 0 / 1 1 /MAC;  Garantia: 01 ano. | Kit | 01 | 30 | R$ 144,25 |
|  | Mouse Pad com Apoio  Especificações:  Apoio de punho em gel; Base antiderrapante; Cor preta. | Unidade | 15 | 50 | R$ 40,72 |
|  | Mouse Pad Grande  Especificações:  Bordas costuradas; Base antiderrapante; Dimensões aproximadas 80cmx30cmx3mm; Cor preta. | Unidade | 01 | 05 | R$ 49,97 |
|  | Notebook  Especificações: Processador Intel Core i5 11° Geração ou superior; Velocidade do Processador / Frequência Base: 4,10GHz; Memória Cache: 6MB; Memória RAM 8GB expansível; barramento DDR4; clock da Memória 2666Mhz ou superior; Capacidade do SSD: No mínimo 256 GB; Interface do SSD PCIe 3.0x4 NVMe (M.2 2280);  Sistema Operacional: Windows 10 ou Windows 11 Licenciado; Tipo de Tela: LED; Tamanho da Tela: 15,6 Full HD (1920 x 1080)"; Conexões: No mínimo 1 Entrada USB 3.2 Gen 1 (5 gbps), 1 Porta USB 2.0, 1 Entrada HDMI 2,0, 1 Porta RJ-45 GIGALAN; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth 5.1; Webcam: HD (720p) ou superior; Tipo de Teclado: Padrão ABNT 2;  Conteúdo da embalagem: - 1 Notebook - Cabo carregador;  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 30 | R$ 4.639,33 |
|  | Nobreak 1200VA  Especificações:  Entrada Bivolt/Saída 115V; 6 Tomadas; Autonomia de no Mínimo 30 Minutos.  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 50 | R$ 966,33 |
|  | Nobreak 3000VA  Especificações:  Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Potência: 3000 VA; Tensão entrada: Bivolt automático 1 15/127/220V-; Tensão saída: 1 15V ~, Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída: 0.62; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de IOA + 4 tomadas de 20A); Tempo de autonomia: 3h expansível até 17h para computador on board + monitor"; Expansão de autonomia; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato Torre; Fusível rearmável; Autodiagnóstico da bateria; Economizador de bateria; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Sinalizações: Leds que indiquem as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria). Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP;  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 03 | R$ 3.207,73 |
|  | Parafusadeira de Precisão a Bateria com Carregador USB e Acessórios  Especificações Técnicas:  Tipo do encaixe da parafusadeira: Sextavado - 5/32" - 3,97mm;  Rotação da parafusadeira: 200/min;  Frequência: 50Hz/60Hz;  Tensão do carregador de bateria: Carregamento via cabo USB;  Massa aproximada: 40g;  Bateria: 36V;  Conteúdo da Embalagem:  1 Parafusadeira de precisão a bateria;  1 cabo para carregamento (USB);  1 magnetizador/desmagnetizador;  2 bits estrela (P, 2 P5);  1 bits triângulo (3.0);  2 bits Allen (1,5mm, 2mm);  4 bits Phillips (PH000, PH00, PH0 e PH1);  3 bits fenda (1,5mm, 2mm e 2,5mm);  3 bits hexalobular (T2, T3 e T4);  3 bits hexalobular com furo (T5, T6 e T8);  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 03 | R$ 316,81 |
|  | Pen Drive com no mínimo 16GB USB 3.0. | Unidade | 10 | 250 | R$ 33,85 |
|  | Pen Drive com no mínimo 32GB USB 3.0. | Unidade | 10 | 50 | R$ 53,67 |
|  | Placa de Rede PCI Express 1x Giga, 01 porta. | Unidade | 01 | 50 | R$ 100,87 |
|  | Refil de Tinta Preta T504 compatível com Epson L6151. | Unidade | 01 | 100 | R$ 79,91 |
|  | Refil de Tinta Preta T544 compatível com Epson L5290. | Unidade | 01 | 100 | R$ 83,09 |
|  | Roteador Wireless AC1200 com 1200Mb ou superior. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 | R$ 289,06 |
|  | Scanner de Mesa Corporativo  Especificações:  Digitalize até 40 páginas por minuto; Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto e processamento de imagens avançado; Alimentador automático de 80 folhas (ADF); Tela sensível ao toque de 10,9cm; Interface de usuário dedicada; Conexão de rede cabeada e sem fio; Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB 3.0 SuperSpeed; Digitalize para seu smartphone com app Mobile Connect; Auto Start Scan, Sensor Ultrassom, Botão de separação, Pré-visualização e alarme de manutenção CIS; Recursos de digitalização:  Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha; Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), Pasta de Rede, Servidor de E-mail2, SharePoint, FTP, SFTP, pendrive, Workflow, Serviços em Nuvem, Dispositivos Móveis, Digitalizar Fácil para E-mail Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos; Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido); Resolução da digitalização (Máx.): Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi; Conectividade e compatibilidade: Interfaces padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, USB 3.0;  Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE; Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux; Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint; Serviços em Nuvem: Google Drive, Evernote, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, SharePoint Online; Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct; Segurança: Recursos de segurança: Active Directory, LDAP, Bloqueio seguro de funções, Bloqueio de configurações, Filtro IP, TLS/SSL, SNMP v3, Enterprise Security (802.1x),Entrada para trava de segurança;  Manuseio de papel: Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 80 páginas; Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendavél o uso de folha de transporte),Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas Geral: Tela LCD: Tela colorida sensível ao toque de 4,3 "  Modelo Referência: Brother ADS-4700W  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 20 | R$ 3.315,00 |
|  | SSD M.2 2280 - 128GB  Especificação:  Capacidade: 128 GB; Fator de forma: M.2 2280; Flash NAND: 3D NAND; Dimensões: 22 x 80 x 2, 1 5 mm; Interface: PCIe Gen3x4; Temperatura de operação: 0° C - 70° C; Temperatura de armazenamento: -40° C - 85° C; Resistência ao choque: 1 500 g / 0.5 ms; MTBF: 1.800.000 horas; Desempenho leitura: 1800MB ou superior; Desempenho gravação: 600MB / s ou superior  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 20 | R$ 128,77 |
|  | SSD M.2 2280 - 480GB  Especificação:  Capacidade: 480 GB; Fator de forma: M.2 2280; Flash NAND: 3D NAND; Dimensões: 22 x 80 x 2, 1 5 mm; Interface: PCIe Gen3x4; Temperatura de operação: 0° C - 70° C; Temperatura de armazenamento: -40° C - 85° C; Resistência ao choque: 1 500 g / 0.5 ms; MTBF: 1.800.000 horas; Desempenho leitura: 3500MB / ; Desempenho gravação: 2100MB / s  Modelo Referência: Kingston SNV2S  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 20 | R$ 249,12 |
|  | Switch 8 Portas 10/100/1000 Mbps Suporte Full/Half duplex por porta. Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 | R$ 203,00 |
|  | Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps Suporte Full/Half duplex por porta. Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 | R$ 653,03 |
|  | Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps. Full/Half duplex por porta. Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 10 | R$ 883,00 |
|  | Water Cooler, 120mm, AMD/Intel. | Unidade | 01 | 03 | R$ 257,63 |
|  | Webcam USB HD (720p) ou Superior com Microfone Integrado. | Unidade | 01 | 10 | R$ 142,00 |
|  | Teclado USB. | Unidade | 01 | 100 | R$ 41,33 |
|  | Toner CF258x 58X compatível com HP 428FDW. | Unidade | 01 | 30 | R$ 140,88 |
|  | Toner CF280X compatível com Impressora HP M401DN. | Unidade | 01 | 30 | R$ 117,00 |
|  | Toner 278A compatível com Impressora HP P1606DN. | Unidade | 01 | 30 | R$ 77,00 |
|  | Toner 283A 83A compatível com HP MPF M127FN. | Unidade | 01 | 100 | R$ 76,47 |
|  | Toner 85A compatível com Impressora HP LaserJet M1132. | Unidade | 01 | 100 | R$ 93,60 |
|  | Toner CF 226 - Original do fabricante da impressora HP LaserJet Pró 402 - Modelo M402n. | Unidade | 01 | 90 | R$ 262,15 |
|  | Toner HP 105 – Original da fabricante da impressora HP Laserjet, - Modelo série 100. | Unidade | 01 | 30 | R$ 283,40 |
|  | Toner Katun 1170d 230g para impressoras Ricoh Afício Mp161 e Mp171. | Unidade | 01 | 30 | R$ 90,75 |
|  | Toner MLT-D203U compatível com Impressora Samsung M4070. | Unidade | 01 | 20 | R$ 204,67 |
|  | Toner MLT-D204L compatível com Impressora Samsung M3375FD. | Unidade | 01 | 20 | R$ 148,50 |
|  | Toner MLT-D305L/XAZ – Original da fabricante Samsung – Modelo ML-3750ND. | Unidade | 01 | 30 | R$ 186,40 |
|  | Toner ML-D2850B – Original da fabricante da impressora Samsung – Modelo ML-2851ND. | Unidade | 01 | 30 | R$ 320,10 |
|  | Toner SP377xa compatível com impressora Ricoh SP377. | Unidade | 01 | 30 | R$ 155,17 |
|  | Toner SP310XA compatível com impressora Ricoh 310SFNw. | Unidade | 01 | 15 | R$ 154,60 |
|  | Toner SP3710 compatível com Impressora Ricoh SP 3710SF e Ricoh M320F. | Unidade | 01 | 100 | R$ 158,84 |
|  | Toner TN-3472 para impressora Brother DCP-L5652DN | Unidade | 01 | 10 | R$ 243,07 |
|  | Toner W1030X compatível com Impressora HP 4103FDW. | Unidade | 01 | 15 | R$ 217,14 |
|  | Toner Xpress – Original da fabricante Samsung – Modelo Xpress M2070. | Unidade | 01 | 30 | R$ 192,80 |
|  | Transformador 2000VA; Autótrafo Bivolt 120V /220V. Segurança de acordo com as normas: Plugues e tomadas NBR 6147, com bornes de conexão, tomada vermelha sempre 220 V. **Observação: O item descrito deverá ser compatível com impressoras laser**. Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 | R$ 148,96 |
|  | Par Conversor Mídia Giga Gigabit A+B 10/100/1000  Características:  Conversor de Mídia para Fibra Óptica 1FO Mono Modo  Conector Fast SC UPC / Conector UTP (RJ45)  Totalmente Compatível com IEEE802.3 10Base-T, IEEE802.3u 100Base-TX/IEEE802.3u 100Base-FX, IEEE802.3z 1000Base-FX  Auto-detecção de half/full duplex modo de transferência para a porta Tx  Auto-negociação de 10/100/1000 Mbps taxa e Auto-MDI/MDIX para a porta Tx  Fornecer configuração de switch de half/full duplex modo de transferência para a porta Fx  Alcance de até 20 km para o modo single-fibra  Indicadores de fácil visualização por LED  Padrão:  Porta RJ-45: Auto MDI/MDIX  Tipo de fibra: SC | Unidade | 01 | 03 | R$ 276,48 |

Orçamento obtido através de pesquisas de editais e homologações de contratações realizadas por outras prefeituras municipais, fornecedores e preços consultados na internet.

**AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL.**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 036/2023**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO E TELEFONE: ­­­­­­­­­­­­­­­**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**E- MAIL:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DIAS;**

**WHATSAPP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produtos** | **Unidade** | **Quant.**  **Mín.** | **Quant.**  **Máx.** | **\*Preço Unitário**  **em R$** | **Marca** |
| 1. | Álcool Isopropilico 99,80%; Embalagem de 1 litro. | Unidade | 01 | 50 |  |  |
| 2. | Adaptador Wireless USB  Especificação:  Interface: USB 3.0;  Dual Band com Tecnologia Wi-Fi 5 (dual band AC 1200); | Unidade | 10 | 50 |  |  |
| 3. | Bateria (pilha) de lítio, cmos, cr2032, 3v. | Unidade | 10 | 150 |  |  |
| 4. | Bobina Térmica Homologada (ato cotepe) para PDF e ECF para Impressoras Fiscais e não Fiscais. Caixa com 30 rolos; Largura 80 milímetros; Comprimento 40 metros; Compatível com impressoras BEMATECH e TANCA TP-650. | Caixa | 01 | 25 |  |  |
| 5. | Cabo HDMI de 1,5 metros  Especificação:  Tamanho: Cabo de 1,5 Metros; Compatibilidade: PCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby True HD, DTS-HD Master Áudio. Conectividade: TVs LED, LCD e Plasma, monitores, digitais, projetores, consoles de videogame, etc. 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Compatível com proporção de cinema 21:9. Frequência de áudio até 1536Khz Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos. Sinal de Vídeo Suporta resolução de 576i/p, 720i/p, 1080i/p 2160p. | Unidade | 01 | 20 |  |  |
| 6. | Cabo HDMI de 5 metros  Especificação:  Tamanho: Cabo de 5 Metros; Compatibilidade: PCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby  True HD, DTS-HD Master Audio. Conectividade: TVs LED, LCD e Plasma, monitores, digitais  projetores, consoles de videogame, etc.  3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Compatível com proporção de cinema 21:9. Frequência de áudio até 1536Khz. Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos. Sinal de Vídeo Suporta resolução de 576i/p, 720i/p, 1080i/p e 2160p. | Unidade | 01 | 10 |  |  |
| 7. | Cabo Lan Cat.5e F/utp Externo Blindado - Proteção UV - cmx dupla - 100m 100% Cobre para Áreas Externas. | Caixa | 01 | 03 |  |  |
| 8. | Cabo Lan Cat5e. Cabo de pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu, homologado pela Anatel, deve atender aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2, caixa com 305 mts. | Caixa | 01 | 25 |  |  |
| 9. | Case Ext. Gaveta HD SATA 3.5' USB 3.0. | Unidade | 01 | 10 |  |  |
| 10. | Combo Cartucho 664 – Colorido e Preto - Compatível com Impressora HP 2136. | Unidade | 01 | 15 |  |  |
| 11. | DESKTOP BÁSICO CORPORATIVO  Os equipamentos, Desktops ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e part number do desktop junto da proposta que será conferido durante a entrega; O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade às especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;  CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:  PLACA MÃE:  Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 3.200 MHz ou superior;  Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes;  Para atender à exigência da conexão VGA, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado;  Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;  Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express 3.0 x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;  Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;  Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia  Deverá possuir 6 (seis) portas USB sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0;  A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.  BIOS:  BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta demonstrando que o produto está em linha de fabricação; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.  PROCESSADOR:  Processadores de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior.  Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.00GHZ e turbo boost até 4.20GHZ com 10MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 13.700 (treze mil e setecentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;  Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-12100 de 12° geração, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que sejam de performance física igual ou superior e que sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado;  É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;  MEMÓRIA RAM:  No mínimo 8GB tipo DDR-4 3.200 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64GB;  DISCO RIGIDO:  Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;  GABINETE:  Padrão Small Form Factor (SFF), não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento.  Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5” interno;  Deverá possuir alto-falantes integrado ao gabinete para reproduzir sons;  Não serão aceitas caixa de som externas.  Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta. O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação.  FONTE DE ALIMENTAÇÃO:  Deverá possuir Fonte de Energia com entrada automática, com eficiência energética de no mínimo 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior.  TECLADO:  Teclado ABNT2 com conector USB;  O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.  MOUSE:  Mouse Ótico com conector USB  Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”);  O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.  MONITOR DE VÍDEO:  Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080 com display VA ou IPS acabamento antirreflexo;  Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;  Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA e uma digital podendo ser HDMI ou Display Port;  Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;  Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem;  O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;  Deverá acompanhar cabo de vídeo digital compatível.  O monitor deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado  SISTEMA OPERACIONAL:  O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) licenciado com ativação através da BIOS.  GARANTIA DE HARDWARE:  O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento de no mínimo 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. Não serão aceitas (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta.  Deverá constar na proposta e/ou na carta do fabricante o Partnumber dos produtos ofertados; não serão aceitos equipamentos descontinuados.  Informar marca, modelo e part number do desktop na proposta. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 12. | Disco Rígido de Bolso (portável) Slim de 1 TB (HD Externo de Bolso). Interface USB de alta velocidade 3.0.  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 25 |  |  |
| 13. | Disco Rígido (HD) para Microcomputador de 1TB.  Especificação:  Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; RPM: 7200; Bytes por setor: 4096; Ciclos de carga / descarga: 50,000; Horário de funcionamento (por ano): 2400;  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 20 |  |  |
| 14. | Dock Station  Especificação:  Capacidade para um disco rígido de 3,5" e 2,5"; HDD interface: SATA; Conexão: USB 3.0; Max data transfer rate: 5 Gb/s (USB 3.0) e 480Mb/s (USB 2.0); Power requirement: +12V DC; Power adapter: AC 110 - 240 input - DC 12V/2A Output; Supported operating systems: - Windows/Mac OS  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 10 |  |  |
| 15. | Estabilizador de 1000 VA /1000 watts com 08 estágios de regulagem, 04 tomada, bivolt; Sobrecarga, Indicador Luminoso de Rede; Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006; Fusível Rearmável;  Garantia: 01 ano. | Unidade | 05 | 50 |  |  |
| 16. | Filtro de linha Extensão de 6 Tomadas, bivolt 110V/220V. | Unidade | 01 | 50 |  |  |
| 17. | Fixa Fio P/ Cabo Lan 6mm com 100 unidades. | Pacote | 01 | 30 |  |  |
| 18. | Fonte ATX 12 V, para Microcomputador (350 real) bivolt 115V - 230V 50Hz / 60Hz .Conectores: Placa mãe: 1x 20 + 4 pinos; Processador: 1x 4 pinos Periféricos: 3x 4 pinos; SATA: 2x conectores; PCI-E: 1x conector 6 pinos.  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 100 |  |  |
| 19. | Fonte Universal Chaveada para Notebook bivolt 127/220V de entrada e saída 12/24V Universal com 10 plugues; Potência máxima 120W; Voltagem de saída 24V 4 Amperes.  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 03 |  |  |
| 20. | HD SSD 2.5´ 120GB SATA III- Formato: 2,5 pol. Interface: SATA Rev. 3.0. Performance de no mínimo 500MB/s para leitura e 350MB/s para escrita. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 21. | HD SSD 2.5´ 240GB SATA III- Formato: 2,5 pol. Interface: SATA Rev. 3.0. Performance de no mínimo 500MB/s para leitura e 350MB/s para escrita. | Unidade | 10 | 100 |  |  |
| 22. | Impressora Multifuncional Colorida, Jato de Tinta, Bivolt 110 V / 220V. Digitalização com sistema ADF e visor: LCD de 1,44” Colorido; Conectividade USB, WI-FI, WI-FI Direct, Ethernet.  Especificações:  Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo Heat-Free de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta); Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta); Tempo de Processamento da Primeira Página: 10 segundos em preto e 16 segundos em cores; Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6; Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm); Envelopes: - Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm  Tamanho máximo do papel: 215,9 mm 1200 mm  Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson  Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício); Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída; Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm; Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200dpi); Visor LCD: LCD colorido de 1,44"; Voltagem nominal: AC 100 - 240 V; Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz; Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,7W em repouso;  Garantia: 01 ano;  Modelo Referência: Epson L5190 (IGUAL OU SUPERIOR); | Unidade | 01 | 25 |  |  |
| 23. | Impressora Multifuncional Laser Monocromática  Especificações Gerais:  Volume Mensal Máximo: Até 5.800 impressões; -Ciclo de serviço máximo: 35.000 impressões; Resolução de impressão: 1200 x 1200, 1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi  -Velocidade de saída Copiar / Imprimir: 32 ppm (A4)/34 ppm (Carta); -Capacidade Máxima de Papel: 550 folhas; Capacidade de papel padrão: Bandeja de 250 folhas x 1 + 50 folhas Bypass; Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas; -Pesos de papel suportados: Bandeja padrão: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2) - Bandeja de desvio: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2) - Duplex: 16 - 28lb Bond/ 58lb Index (60 - 105g/m2); Tamanho do vidro de exposição: Até 8,5 x 11,7; Duplex: Automático (Padrão); Cor / Preto e Branco: Preto e Branco; Tamanho máximo original: Até 8,5 x 14 (216 x 356 mm); Painel de controle: Painel de toque colorido de 4,3; Quantidade máxima de cópia: 99 Cópias; Capacidade de saída padrão: 50 folhas (face para baixo, simplex); Tempo de saída da primeira página: 7,1 segundos; Memória do sistema: 256 mb de ram; Tipo de toner: Seco, mono componente; Configuração: Desktop  -Processo de impressão: Impressão eletrofotográfica a laser B&W; Elemento de digitalização: Feixe laser  -Tamanho original do alimentador de documentos: Tamanho original - 5,5 x 5,5 a 8,5 x 14 (140 x 140mm a 216 x 356mm); Tipo de alimentador de documentos: Alimentador automático de documentos de inversão (ardf); Intervalo de zoom: 25% a 400% em incrementos de 1%; Tempo de recuperação do modo de suspensão: 8,8 segundos; Tamanhos de papel suportados: Bandeja de papel padrão: 5,5 x 8,5 a 8,5 x 14; A6 - B5 / Tamanhos personalizados: 3,94 x 5,83 a 8,5 x 14 (100 x 148mm a 216 x 356mm) / Bandeja de desvio: 5,5 x 8,5 a 8,5 x 14; A6 - B5, Envelopes / Tamanhos personalizados: 3,54 x 5,51 a 8,5 x 14 (90 x 140mm a 216 x 356mm) / Duplex: 8,5 x 11 a 8,5 x 14; A4 - B5; Tipos de papel suportados: Fino, Plano, Grosso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré-impresso, Bond\*, Cartão\*, Etiqueta\*, Envelope; Somente Raio 1 e Bypass; Somente da bandeja Bypass; azões de redução predefinida e ampliação: 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50% -Peso do papel do alimentador de documentos Peso original: 14 - 28lb Bond (52 - 105g/m2); Dimensões L x P x a: 404 x 391 x 419 mm; Voltagem: 120-127V/7.7A, 60Hz; Consumo típico de eletricidade (tec):.427 kWh/semana; Consumo de energia: 960W ou menos;  Interfaces: Padrão: Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo b: Opcional: lan sem fio (ieee 802.11 a/b/g/n); Suporte de Fontes: pcl: 55 fontes / PS3: 35 fontes; Utilitários de gerenciamento de dispositivos: Web Image Monitor, Device Manager nx Lite, Remote (suporte limitado); Recursos de segurança: IPSec, Locked Print, suporte tls 1.3 e SNMPv3, wep, wpa; Idiomas da impressora: PCL6, PCL5e, emulação PS3 (somente suporte a Windows); Características da impressora: Collate, Dithering, Duplex, Não Imprimir Páginas em Branco, Folha de Capa Frontal, Layout (N-Up), Impressão Bloqueada (Apenas pcl), Reduzir/Ampliar, Rodar Impressão (Apenas pcl), Economia de Toner, Marcas D'água; Protocolos de Rede: tcp/ip (IPv4, IPv6), ipp; Velocidade do processador: 400Mhz; Suporte de impressão móvel: ricoh SmartDeviceConnector, AirPrint, Mopria; Sistemas operacionais suportados: Windows 8.1, 10, Windows Server 2012/2012R2, 2016, 2019 - Mac os: 10.10-15, v11 - Linux: Ubuntu 16.04 lts (x86/x64), 18.04 (x64), 18.10 (x64), abrir suse Leap 42.3, Red Hat Enterprise Linux 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6.  Especificações do scanner: Modos de varredura: Cor, Preto e Branco, Escala de cinza; Formatos de arquivo: tiff, jpeg, pdf; Resolução de digitalização: Via Platen: até 600 x 600 dpi Via ardf: até 600 x 600 dpi twain: até 19.200 dpi via Platen, até 600dpi via ardf wia: até 600 x 600 dpi; Velocidade de digitalização: Preto e Branco: 13 ipm (via ardf, 600 x 300 dpi); Cor: 4 ipm (via ardf, 600 x 300 dpi);  Garantia: 01 Ano; | Unidade | 01 | 25 |  |  |
| 24. | Impressora Não Fiscal USB  Especificações:  Método: Transferência térmica direta; Velocidade 250mm/s (para textos e gráficos); Resolução: 8 pontos/mm (203 x 203 dpi); Densidade do Ponto: 0,125 mm x 0,125 mm; Comprimento: 58,76,80 e 82,5 mm (640 pontos/linha); Tipo: Papel com revestimento térmico; Comprimento: 58 a 82,5mm; Espessura: 0,048 - 0,070 mm; Diâmetro da Bobina: 102 mm (máximo); Diâmetro mínimo do tubete: 12,5 +/- 0,5 mm (para uso interno); Alimentação de Papel: Bobina Interna; Vida Útil da Cabeça Térmica: 150 Km; Corte de Papel: Corte manual através de lâmina serrilhada; Sensores: Temperatura da Cabeça, Presença de Papel, Fim de Papel, Abertura de Tampa; Padrão: USB. Código de Barras: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128 (A, B and C), ITF, CODABAR, UPC-A, UPC-E, ISBN, MSI, Plessey, PDF-417, QR Code, DataMatrix, MaxiCode; Espessura do Papel: 48 a 70mm;  Garantia: 01 ano; | Unidade | 01 | 03 |  |  |
| 25. | Kit com 100 Conectores RJ-45 (8x8) CAT5. | Pacote | 01 | 25 |  |  |
| 26. | Kit Ferramentas para Manutenção de aparelhos de informática - 38 Peças.  Componentes: Pentalobe, Hexágono, Pentágono, Tristar, Phillips, Torx e todas as outras chaves de fenda e ferramentas de abertura de plástico, chave de fenda flexível Benable para obter JSON locais de difícil acesso. Pinças, pin remoção iphone sim, ventosa Inclui 36 peças: Chave Tork: T3, T4, T5, T6, T7 Chave Philips: 1.0, 1.5, 2.0, 3.5 Chave de Fenda: 1.0, 2.0 Chave Hexagonal: 0.9, 1.5, 2.0, 3.0 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8 Chave Y: 2.0 Chave PH2 Chave Triangulo: 2.0 Chave U1: 2.6 Chave Canhão: 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5 Chave agulha: 0.8 02 – chaves plásticas 01 – Ventosa 01 – Pinça Chave Pentalobe 30mm Acompanha Estojo Emborrachado incluindo Pentalobe, Hexágono, Pentágono, Tristar, Phillips, Torx e todas as outras chaves de fenda e ferramentas de abertura de plástico, chave de fenda flexível Benable para obter JSON locais de difícil acesso. Pinças, pin remoção iphone sim, ventosa Inclui 36 peças: Chave Tork: T3, T4, T5, T6, T7 Chave Philips: 1.0, 1.5, 2.0, 3.5 Chave de Fenda: 1.0, 2.0 Chave Hexagonal: 0.9, 1.5, 2.0, 3.0 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8 Chave Y: 2.0 Chave PH2 Chave Triangulo: 2.0 Chave U1: 2.6 Chave Canhão: 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5 Chave agulha: 0.8 02 – chaves plásticas 01 – Ventosa 01 – Pinça Chave Pentalobe 30mm Acompanha Estojo Emborrachado. | Kit | 01 | 03 |  |  |
| 27. | Kit Refil 4 Tintas T504 Originais Epson L6151 – Preto, Magenta, Ciano e Amarelo. | Kit | 01 | 50 |  |  |
| 28. | Kit Refil 4 Tintas T544 Originais Epson L5290 – Preto, Magenta, Ciano e Amarelo. | Kit | 01 | 50 |  |  |
| 29. | Leitor de Código de Barras USB  Especificações: Tecnologia de Leitura: Linear Imager;  Padrão de Códigos: 1D; Indicadores de Leitura: Luminoso e sonoro; Distância de Leitura: De 0,5cm a 35cm; Velocidade de Leitura: 100 leituras por segundo;  Interface: USB; Formato: Manual com fio; Conectividade: Cabo USB;  Modelo Referência: Honeywell MK5145-31A38-Z  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 03 |  |  |
| 30. | Limpa Contato Spray 300ml. | Unidade | 01 | 50 |  |  |
| 31. | Luva Antiestática Para Eletrônica Flextáctil. | Unidade | 01 | 03 |  |  |
| 32. | Maleta para Notebook 15.6  Especificações:  Compartimento resistente projetado especialmente para notebook de até 15.6; Divisória interna para documentos, Abertura e fechamento principal com dois zíperes; Alças macias para conforto de suas mãos; Bolso frontal médio com abertura com zíper para canetas, carregador e acessórios; Tecido resistente, com forro macio, com design fino e leve; Alça de ombro removível com ombreira macia; Cor: Preto; Material: Polyester; | Unidade | 01 | 15 |  |  |
| 33. | Maleta para Projetor  Especificações:  Bolso frontal para acessórios; Anti impacto; Material ultra resistente; Ziper na abertura do projetor; Ziper abertura dos acessórios; Cor: Preto; Material: Polyester, Medidas mínima: Largura: 37,5cm, Altura: 28cm, Espessura: 11cm. | Unidade | 01 | 05 |  |  |
| 34. | Memória RAM DDR4 SO-DIMM para notebooks  Especificação:  Capacidade: 4GB; Frequência: 2400MHz; Latência: CL 17- 260 Pinos. | Unidade | 01 | 15 |  |  |
| 35. | Memória RAM DDR4 para Microcomputadores  Especificações:  Capacidade: 8GB; Frequência: 2666MHz ou superior; Configuração: Dual Channel. | Unidade | 01 | 10 |  |  |
| 36. | MINI DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:  O fabricante deverá apresentar declaração, juntamente com a proposta, de que os equipamentos pertencem à linha corporativa, são novos, sem uso e estão em linha de produção. Declaração esta com validade não inferior a 30 dias.  Processador 4 núcleos físicos e 8 treads, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 10.000 pontos registrado PassMark – CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php, devendo ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.  Memória 4GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666Mhz.  Armazenamento instalado do tipo SSD com capacidade de 240GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta.  Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters. Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para memória, suportando upgrade para 64GB. Deverá possuir 7 (sete) interfaces USB nativas. Sendo 4 (quatro) tipo A 10Gbps e 1 (uma) Tipo C 10Gbps, dessas ao menos 3 (três) 10Gbps deverão estar dispostas na parte frontal do gabinete, sendo ao menos uma energizada com suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo, sendo 1 (um) do tipo VGA e 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.0, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema de detecção de intrusão de chassis nativo.  Gabinete tipo mini PC com volume não superior a 1.10l. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.  Fonte de Alimentação com tensão de entrada automática, do tipo externa com potência de 65W e eficiência energética comprovada de 87%.  Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM.  Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.  Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado.  Deverá acompanhar suporte de fixação do computador ao monitor, devendo ser da mesma marca do computador e monitor ofertado, garantindo compatibilidade entre os mesmos.  Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída, permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. | Unidade | 05 | 45 |  |  |
| 37. | Mini Rack Parede Standard 19” 5U Metal com Visor Acrílico | Unidade | 01 | 10 |  |  |
| 38. | Monitor de led 21,5" Widescreen 16:9 (1920x1080) (ou superior); Conexões: HDMI e VGA;  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 |  |  |
| 39. | Mouse Óptico USB. | Unidade | 01 | 100 |  |  |
| 40. | Mouse e Teclado sem Fio  Especificações:  Cor: Preto; Layout: ABNT 2; Conexão: USB; Tipo: Wireless; Distância: Até 9 metros; Frequência 24 Ghz; Rastreamento: 1000 dpi; Alimentação: Pilha; Compatibilidade: Windows XP / 7 / 8 / 1 0 / 1 1 /MAC;  Garantia: 01 ano. | Kit | 01 | 30 |  |  |
| 41. | Mouse Pad com Apoio  Especificações:  Apoio de punho em gel; Base antiderrapante; Cor preta. | Unidade | 15 | 50 |  |  |
| 42. | Mouse Pad Grande  Especificações:  Bordas costuradas; Base antiderrapante; Dimensões aproximadas 80cmx30cmx3mm; Cor preta. | Unidade | 01 | 05 |  |  |
| 43. | Notebook  Especificações: Processador Intel Core i5 11° Geração ou superior; Velocidade do Processador / Frequência Base: 4,10GHz; Memória Cache: 6MB; Memória RAM 8GB expansível; barramento DDR4; clock da Memória 2666Mhz ou superior; Capacidade do SSD: No mínimo 256 GB; Interface do SSD PCIe 3.0x4 NVMe (M.2 2280);  Sistema Operacional: Windows 10 ou Windows 11 Licenciado; Tipo de Tela: LED; Tamanho da Tela: 15,6 Full HD (1920 x 1080)"; Conexões: No mínimo 1 Entrada USB 3.2 Gen 1 (5 gbps), 1 Porta USB 2.0, 1 Entrada HDMI 2,0, 1 Porta RJ-45 GIGALAN; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth 5.1; Webcam: HD (720p) ou superior; Tipo de Teclado: Padrão ABNT 2;  Conteúdo da embalagem: - 1 Notebook - Cabo carregador;  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 44. | Nobreak 1200VA  Especificações:  Entrada Bivolt/Saída 115V; 6 Tomadas; Autonomia de no Mínimo 30 Minutos.  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 50 |  |  |
| 45. | Nobreak 3000VA  Especificações:  Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Potência: 3000 VA; Tensão entrada: Bivolt automático 1 15/127/220V-; Tensão saída: 1 15V ~, Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída: 0.62; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de IOA + 4 tomadas de 20A); Tempo de autonomia: 3h expansível até 17h para computador on board + monitor"; Expansão de autonomia; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato Torre; Fusível rearmável; Autodiagnóstico da bateria; Economizador de bateria; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Sinalizações: Leds que indiquem as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria). Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP;  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 03 |  |  |
| 46. | Parafusadeira de Precisão a Bateria com Carregador USB e Acessórios  Especificações Técnicas:  Tipo do encaixe da parafusadeira: Sextavado - 5/32" - 3,97mm;  Rotação da parafusadeira: 200/min;  Frequência: 50Hz/60Hz;  Tensão do carregador de bateria: Carregamento via cabo USB;  Massa aproximada: 40g;  Bateria: 36V;  Conteúdo da Embalagem:  1 Parafusadeira de precisão a bateria;  1 cabo para carregamento (USB);  1 magnetizador/desmagnetizador;  2 bits estrela (P, 2 P5);  1 bits triângulo (3.0);  2 bits Allen (1,5mm, 2mm);  4 bits Phillips (PH000, PH00, PH0 e PH1);  3 bits fenda (1,5mm, 2mm e 2,5mm);  3 bits hexalobular (T2, T3 e T4);  3 bits hexalobular com furo (T5, T6 e T8);  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 03 |  |  |
| 47. | Pen Drive com no mínimo 16GB USB 3.0. | Unidade | 10 | 250 |  |  |
| 48. | Pen Drive com no mínimo 32GB USB 3.0. | Unidade | 10 | 50 |  |  |
| 49. | Placa de Rede PCI Express 1x Giga, 01 porta. | Unidade | 01 | 50 |  |  |
| 50. | Refil de Tinta Preta T504 compatível com Epson L6151. | Unidade | 01 | 100 |  |  |
| 51. | Refil de Tinta Preta T544 compatível com Epson L5290. | Unidade | 01 | 100 |  |  |
| 52. | Roteador Wireless AC1200 com 1200Mb ou superior. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 |  |  |
| 53. | Scanner de Mesa Corporativo  Especificações:  Digitalize até 40 páginas por minuto; Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto e processamento de imagens avançado; Alimentador automático de 80 folhas (ADF); Tela sensível ao toque de 10,9cm; Interface de usuário dedicada; Conexão de rede cabeada e sem fio; Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB 3.0 SuperSpeed; Digitalize para seu smartphone com app Mobile Connect; Auto Start Scan, Sensor Ultrassom, Botão de separação, Pré-visualização e alarme de manutenção CIS; Recursos de digitalização:  Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha; Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), Pasta de Rede, Servidor de E-mail2, SharePoint, FTP, SFTP, pendrive, Workflow, Serviços em Nuvem, Dispositivos Móveis, Digitalizar Fácil para E-mail Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos; Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido); Resolução da digitalização (Máx.): Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi; Conectividade e compatibilidade: Interfaces padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, USB 3.0;  Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE; Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux; Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint; Serviços em Nuvem: Google Drive, Evernote, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, SharePoint Online; Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct; Segurança: Recursos de segurança: Active Directory, LDAP, Bloqueio seguro de funções, Bloqueio de configurações, Filtro IP, TLS/SSL, SNMP v3, Enterprise Security (802.1x),Entrada para trava de segurança;  Manuseio de papel: Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 80 páginas; Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendavél o uso de folha de transporte),Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas Geral: Tela LCD: Tela colorida sensível ao toque de 4,3 "  Modelo Referência: Brother ADS-4700W  Garantia: 01 Ano. | Unidade | 01 | 20 |  |  |
| 54. | SSD M.2 2280 - 128GB  Especificação:  Capacidade: 128 GB; Fator de forma: M.2 2280; Flash NAND: 3D NAND; Dimensões: 22 x 80 x 2, 1 5 mm; Interface: PCIe Gen3x4; Temperatura de operação: 0° C - 70° C; Temperatura de armazenamento: -40° C - 85° C; Resistência ao choque: 1 500 g / 0.5 ms; MTBF: 1.800.000 horas; Desempenho leitura: 1800MB ou superior; Desempenho gravação: 600MB / s ou superior  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 20 |  |  |
| 55. | SSD M.2 2280 - 480GB  Especificação:  Capacidade: 480 GB; Fator de forma: M.2 2280; Flash NAND: 3D NAND; Dimensões: 22 x 80 x 2, 1 5 mm; Interface: PCIe Gen3x4; Temperatura de operação: 0° C - 70° C; Temperatura de armazenamento: -40° C - 85° C; Resistência ao choque: 1 500 g / 0.5 ms; MTBF: 1.800.000 horas; Desempenho leitura: 3500MB / ; Desempenho gravação: 2100MB / s  Modelo Referência: Kingston SNV2S  Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 20 |  |  |
| 56. | Switch 8 Portas 10/100/1000 Mbps Suporte Full/Half duplex por porta. Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 |  |  |
| 57. | Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps Suporte Full/Half duplex por porta. Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 |  |  |
| 58. | Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps. Full/Half duplex por porta. Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 10 |  |  |
| 59. | Water Cooler, 120mm, AMD/Intel. | Unidade | 01 | 03 |  |  |
| 60. | Webcam USB HD (720p) ou Superior com Microfone Integrado. | Unidade | 01 | 10 |  |  |
| 61. | Teclado USB. | Unidade | 01 | 100 |  |  |
| 62. | Toner CF258x 58X compatível com HP 428FDW. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 63. | Toner CF280X compatível com Impressora HP M401DN. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 64. | Toner 278A compatível com Impressora HP P1606DN. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 65. | Toner 283A 83A compatível com HP MPF M127FN. | Unidade | 01 | 100 |  |  |
| 66. | Toner 85A compatível com Impressora HP LaserJet M1132. | Unidade | 01 | 100 |  |  |
| 67. | Toner CF 226 - Original do fabricante da impressora HP LaserJet Pró 402 - Modelo M402n. | Unidade | 01 | 90 |  |  |
| 68. | Toner HP 105 – Original da fabricante da impressora HP Laserjet, - Modelo série 100. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 69. | Toner Katun 1170d 230g para impressoras Ricoh Afício Mp161 e Mp171. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 70. | Toner MLT-D203U compatível com Impressora Samsung M4070. | Unidade | 01 | 20 |  |  |
| 71. | Toner MLT-D204L compatível com Impressora Samsung M3375FD. | Unidade | 01 | 20 |  |  |
| 72. | Toner MLT-D305L/XAZ – Original da fabricante Samsung – Modelo ML-3750ND. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 73. | Toner ML-D2850B – Original da fabricante da impressora Samsung – Modelo ML-2851ND. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 74. | Toner SP377xa compatível com impressora Ricoh SP377. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 75. | Toner SP310XA compatível com impressora Ricoh 310SFNw. | Unidade | 01 | 15 |  |  |
| 76. | Toner SP3710 compatível com Impressora Ricoh SP 3710SF e Ricoh M320F. | Unidade | 01 | 100 |  |  |
| 77. | Toner TN-3472 para impressora Brother DCP-L5652DN | Unidade | 01 | 10 |  |  |
| 78. | Toner W1030X compatível com Impressora HP 4103FDW. | Unidade | 01 | 15 |  |  |
| 79. | Toner Xpress – Original da fabricante Samsung – Modelo Xpress M2070. | Unidade | 01 | 30 |  |  |
| 80. | Transformador 2000VA; Autótrafo Bivolt 120V /220V. Segurança de acordo com as normas: Plugues e tomadas NBR 6147, com bornes de conexão, tomada vermelha sempre 220 V. **Observação: O item descrito deverá ser compatível com impressoras laser**. Garantia: 01 ano. | Unidade | 01 | 25 |  |  |
| 81. | Par Conversor Mídia Giga Gigabit A+B 10/100/1000  Características:  Conversor de Mídia para Fibra Óptica 1FO Mono Modo  Conector Fast SC UPC / Conector UTP (RJ45)  Totalmente Compatível com IEEE802.3 10Base-T, IEEE802.3u 100Base-TX/IEEE802.3u 100Base-FX, IEEE802.3z 1000Base-FX  Auto-detecção de half/full duplex modo de transferência para a porta Tx  Auto-negociação de 10/100/1000 Mbps taxa e Auto-MDI/MDIX para a porta Tx  Fornecer configuração de switch de half/full duplex modo de transferência para a porta Fx  Alcance de até 20 km para o modo single-fibra  Indicadores de fácil visualização por LED  Padrão:  Porta RJ-45: Auto MDI/MDIX  Tipo de fibra: SC | Unidade | 01 | 03 |  |  |

**\*** **ADEQUADO AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO**

Data............................

......................................................

Nome, nº do RG e nº do CPF do Representante da Empresa

.......................................................................

**Assinatura legível do Representante da Empresa**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

O Município de São Francisco de Assis-RS, CNPJ nº 87.896.882/0001-01 neste ato representado por seu Prefeito, Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na(o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023**  em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 907/2018 e Decreto Municipal nº 1.040/2020, Decreto Municipal nº 493/2012, pela Portaria Municipal nº 932/2022, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | PREÇO UNITÁRIO EM R$ | MARCA E MODELO |
|  |  |  |  |  |  |  |

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, computadas todas as prorrogações.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 036/2023, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4-Ressalva de que, no prazo de validade da Ata, a Administração poderá não contratar.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1-O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao mês da entrega do(s) produto(s) solicitado(s) pelo município, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

3.2-A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão eletrônico, a indicação do banco, agência e número de conta corrente de titularidade do fornecedor, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2.1- A fornecedora deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(s) eletrônica(s) de acordo com a nota de empenho emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.3- Nas notas fiscais emitidas por empresas **não optantes pelo simples nacional**, deve estar destacado, quando devido, o valor do ISS e do INSS. Deve estar destacado o valor do Imposto de Renda retido na fonte, conforme Instrução Normativa SRF 1.234/12 e Decreto Municipal 1.297/2023.

3.4- Conforme instrução normativa n° 2043 da RFB, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), as notas fiscais devem ser **emitidas do dia 01 ao dia 20 de cada mês** e imediatamente enviadas para o e-mail recebimentonotafiscal@saofranciscodeassis.rs.gov.br

3.5-A Nota fiscal eletrônica somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.6-Além da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, durante a validade do registro de preço, a empresa deverá manter atualizados e apresentar quando solicitado, os seguintes documentos:

3.6.1- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta);

3.6.2-Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal);

3.6.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;

3.6.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente.

3.7- O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e da fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8-Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9-Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA**

4.1-O prazo de entrega da quantidade solicitada para os itens será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho emitido pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

4.2-A entrega da quantidade solicitada do produto deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, situado nos fundos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Moreira nº 1707, Centro, telefone 55 3252 2588, sendo que para acesso a ele deverá ser utilizada a Rua Ipiranga, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

4.3- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão respeitar a legislação em vigor.Todas as entregas ocorrerão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.

4.3.1- Não será aceita mercadoria entregue em local diverso do disposto no edital.

4.4- A empresa fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica a data e hora em que a entrega do(s) produto(s) foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento do(s) produto(s).

4.5- Os produtos, quando for o caso, deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais.

4.6- Caso o objeto não esteja de acordo com o exigido será rejeitado para que seja substituído, sem ônus para a Administração. Os custos para que sejam substituídos correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

4.7-Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

4.8- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal e cumprimentos dos requisitos do edital;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção.

**5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações contidas neste edital, obedecendo às normas legais que disciplinam o objeto.

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A fornecedora assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade, atendendo a todas as medidas de segurança necessárias que envolvem o fornecimento, substituindo os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

5.2.4 - Deverá a fornecedora manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

5.2.5 – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8- Nos casos em que o produto venha a ser interditado ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar a proposta devidamente justificada acompanhada da documentação através do e-mail [compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br), sendo obrigatória a menção do número da presente licitação e o assunto.

5.2.9 - Ressalva de que, no prazo de validade, a Administração poderá não contratar.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho pela detentora, através do Setor de compras desta Prefeitura.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) no prazo de até 5(cinco) dias consecutivos ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pela respectiva Unidade Contratante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes e demais normas pertinentes, sendo resguardado o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os produtos em condições satisfatórias ou que estejam em desacordo o licitado e ou constante na nota fiscal eletrônica.

**CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) ausência de entrega ou deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação para fins de assinatura do contrato ou da ata: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação e impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) não manutenção da proposta, após a adjudicação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

f) cometimento de fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

g) fraudar a execução do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) cinco anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

h) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado, ou seja, pequenos descumprimentos contratuais: advertência por escrito;

i) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

j) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

k) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

l) o atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso limitado ao máximo de 10% sobre o valor total do que lhe foi adjudicado.

m) causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do produto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor do produto que foi vencedor no certame. A declaração terá efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada se reabilite junto à autoridade que aplicou a sanção, mediante o ressarcimento de todos os prejuízos que tenha causado e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2- As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.3-A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.4-A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.

7.5-Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus.

7.6-Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

7.7-As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano contado a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal 907/2018.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente praticadas no mercado com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

9.1.1- A promitente fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

9.1.2- A detentora não receber ou retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- A promitente fornecedora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.

9.1.4- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

9.1.5-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da promitente fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.3- Pelo deferimento à promitente fornecedora que, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1- A solicitação da promitente fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 5 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: *DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.*

**CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do e-mail [compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br) sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 036/2023.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 036/2023 e proposta da empresa acima qualificada, classificada em 1° lugar no(s) item(ns) descrito(s) na cláusula I desta ata.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelasdisposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018, do Decreto Municipal nº 1.040/2020, da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições deste Edital, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

São Francisco de Assis, ------- de ---------- de 2023.

Empresa:--------------

Prefeito Municipal CNPJ nº -------------------

Contratante Empresa Detentora da Ata